



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº. 137/2012

#### APOSENTA O SERVIDOR SELMO DA SILVA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO - Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no Art. 33 e seus incisos da Lei 835/2006, combinado com o Art. 40 § 1º, INCISO III LETRA "b" da Constituição Federal e considerando:

- Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;

#### DECRETA;

Art. 1º - Fica aposentado voluntariamente por Idade com proventos proporcionais, a partir de 12 de dezembro de 2012, o Senhor SELMO DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 803.218-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 143.853.259-87, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Funcionário Público Municipal, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, contratado através da Portaria 422/1991 de 13/11/1991, concedendo o benefício garantido no Art. 33 da Lei Municipal nº. 835/2006, Art. 40, § 1º, inciso II, letra "b" da Constituição Federal

#### I - CONSIDERANDO:

a -) que o referido servidor encontra-se no nível referencia XI da Tabela de Salários, com vencimentos de R\$ 652,87 (seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos) e que juntamente com os adicionais de tempo de serviços de 22% (vinte e dois) por cento, no valor de R\$ 143,63 (cento e quarenta e três reais e sessenta e três centavos), totalizou o montante de R\$ 796,50 (setecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), valor em que se deu o último vencimento.

b -) que a média salarial resultou em valor maior que a última remuneração e, portanto o calculo da aposentadoria se dará pelo valor da última remuneração.

c -) que a proporcionalidade é de 76,53% e que o valor resultou em R\$ 609,57 (seiscentos e nove reais e cinquenta e sete centavos). Ficando assim garantido o pagamento no valor do salário mínimo vigente no país, garantido no art. 7º Inc. IV da Constituição federal.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor em data de 12 de dezembro de 2012.

<b>Publicado(a) no Jornal</b> <b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>	
Órgão Oficial do Município	
Edição nº <u>9647</u>	Pag. <u>19</u>
Data <u>02/12/2012</u>	
O FUNCIONÁRIO	

Iporã-Pr. 06 de dezembro de 2012.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal